



LEI Nº 2198/2021
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera o inciso VI do art. 6º da Lei Municipal nº 1.773 de 20 de Abril de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.178 de 15 de julho de 2021, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VI do art. 6º da Lei Municipal nº 1.773/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Conselho de Turismo será constituído de membros do Poder Público e membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Perdizes, abaixo relacionados:

- I. Representantes do Setor de Turismo;*
- II. Secretaria Municipal de Educação, esporte, lazer, cultura e Turismo;*
- III. Secretaria Municipal da Fazenda;*
- IV. Secretaria Municipal de Obras;*
- V. Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente;*
- VI. Sindicato Rural de Perdizes;**
- VII. Associação dos artesãos;*
- VIII. Representantes da Sociedade Civil"*





Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.773, de 20 de abril de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Perdizes-MG, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal





Mensagem ao Projeto de Lei nº 027/2021.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 027, de 31 de agosto de 2021, que *“altera o inciso VI do art. 6º da Lei Municipal nº 1.773 de 20 de abril de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.178 de 15 de julho de 2021, e dá outras providências.”*.

A alteração da normativa municipal pretende promover mais transparência e desenvolvimento ao setor de turismo nesta cidade.

A substituição da representatividade da Associação Comercial e Indústria de Perdizes para a inclusão do Sindicato Rural de Perdizes é devida por ser reconhecido que várias atividades culturais desta cidade são realizadas por esta entidade que representa os produtores rurais, como por exemplo a Exposição Agropecuária de Perdizes – EXPOPER, realizada pela coordenação do Sindicato Rural de Perdizes.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria tratada no enfocado Projeto de Lei, solicitamos a Vossas Excelências a sua aprovação nos moldes em que se encontra redigido.

Perdizes-MG, 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO





P R E F E I T U R A D E
PERDIZES

Prefeito Municipal

